



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 1734/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8134/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "VIVA MULHER" DE APOIO ÀS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA E AS MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei no. 8134/2021 do Ilmo. Vereador Maurinho Branco, que **"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "VIVA MULHER" DE APOIO ÀS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA E AS MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."**

Consta-se em anexo a esse processo, parecer jurídico CMP DSL N° 8134/2021 – DAJ 626/2021 de 13 de novembro de 2021, opinando FAVORAVELMENTE pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

A matéria em questão foi analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), obtendo apreciação FAVORÁVEL, quanto a sua constitucionalidade e admissibilidade, possibilitando a tramitação nesta Comissão.

Em conformidade com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator designado referente ao Projeto de Lei supramencionado.

II – DO VOTO:

O presente Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Vereador, que dispõe sobre a criação de Política Pública intitulada "Viva Mulher", tem por objetivo apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e ex-pacientes acometidas pelo câncer de mama.

Desta forma, o presente Projeto de Lei se apresenta como importante ferramenta para levar informação a pacientes e ex-pacientes acometidas pelo câncer de mama que se submeteram a mastectomia.

III – DO PARECER:

Por todo o exposto, a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 20 de Dezembro de 2021



GILDA BEATRIZ
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente